

RESOLUÇÃO Nº 15/68, de 15 de abril de 1968

DETERMINA suspensão por um dia de trabalho pelo não comparecimento a atos e solenidades Universitárias.

O Professor Doutor ABDUL SAYOL DE SÁ PEIXOTO, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade do Amazonas e Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do comparecimento aos atos e solenidades Universitárias,


CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Universitário em sessão ordinária do dia 15.IV.68

R E S O L V E:

Art. 1º - A ausência do professor às sessões da Congregação da Unidade Universitária, às Assembléias e aos atos e solenidades convocadas pela Reitoria ou Conselho Universitário, implica em suspensão por um dia de trabalho.

Art. 2º - A suspensão de que fala o Art. 1º gerará desconto em fôlha de pagamento, que será processado no mês em que se verificar a mesma.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 1968.



PROFESSOR DOUTOR ABDUL SAYOL DE SÁ PEIXOTO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria